



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

---

**EDITAL RETIFICADO**

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminhamos para apreciação de V.S.<sup>a</sup>, Edital e anexo referente ao **Pregão Presencial no Registro de Preços nº 010/2020** cujo objeto visa à aquisição de material de limpeza, produtos de higienização em geral para atender as necessidades desta Prefeitura.

Data prevista para a Sessão de Licitação:

- A entrega dos envelopes se dará até o dia **15/05/2020** às **09:30 horas** quando serão credenciados os representantes das empresas e abertos os envelopes de propostas de preços e habilitação relativos à licitação.

**ATENÇÃO:** Nesta licitação será obrigatória à apresentação da proposta digital, desse modo, enviamos anexo o arquivo da proposta para elaboração da mesma em meio digital. O aplicativo executável será obtido por download do seguinte site: [www.memory.com.br](http://www.memory.com.br)

**Roteiro para download:** acesse o site, clique em área do cliente, Registra proposta para envio ao fornecedor, faça o download, peça para executar, peça para descompactar em uma pasta específica, pronto.

Para acessar o arquivo, clique no executável que foi baixado e peça para abrir o arquivo PL que está sendo enviado anexo a este.

Em alguns casos e, dependendo do antivírus instalado no computador da empresa, não será possível o recebimento de alguns dos arquivos pelo e-mail.

Assim, solicitamos aqueles que não receberem para entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (37) 3355-1500 para que os arquivos sejam enviados de outra forma.

Visando comunicação futura entre o Município de Doresópolis/MG, e as empresas licitantes, solicitamos preenchimento do recibo de entrega do edital e que seja o mesmo remetido ao Município por meio pelo e-mail [licitacaodoresopolis@gmail.com](mailto:licitacaodoresopolis@gmail.com)

A não remessa do recibo impossibilita o Município da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais que por ventura venha ocorrer durante o prazo até a abertura do certame.

Estamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas adicionais. Atenciosamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 023/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através de email, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo empresa CNPJ

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Doresópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do e-mail: [licitacaodoresopolis@gmail.com](mailto:licitacaodoresopolis@gmail.com)

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Doresópolis/MG, 22/04/2020

Érika Cristina Lopes Mendonça  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n°. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**EDITAL RETIFICADO**

**PROCESSO Nº 023/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG, realizará procedimento de licitação nº 023/2020, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:30 horas do dia 15/05/2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tiradentes ,29, centro, nesta cidade, tel.: (37) 3355-1500 oportunidade em que serão examinados.O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 242 de 06 de janeiro de 2020.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização em geral para atender as necessidades desta prefeitura, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Doresópolis/MG.

**2.2.6 Essa licitação NÃO se destina exclusivamente à ME's e EPP's tendo em vista o inciso II do art.49 da Lei Complementar nº 123/2006.**

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Doresópolis/MG, na Praça Tiradentes, 29, centro – Doresópolis/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 15/05/2020, às 09:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

---

**EDITAL RETIFICADO**

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

**7-HABILITAÇÃO**

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**EDITAL RETIFICADO**

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Qualificação Técnica:

7.4.1. Deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação, das empresas vencedoras dos itens 01,02,03,04,05,08,13,16,17,18,19,27,28,29,30,31,43,44,45,46,51,52,97,98,105,106 e 107.

7.4.1.1 - AFE (autorização de funcionamento de empresa emitido pela ANVISA) em nome da licitante.

7.4.1.2. - **Alvará de Funcionamento Sanitário Municipal, Estadual ou Federal.** Emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ou Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

---

**EDITAL RETIFICADO**

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## **10-LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**EDITAL RETIFICADO**

último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

**11-JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**11.2.1.3– não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**EDITAL RETIFICADO**

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

**11.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.**

**11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.**

**11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.**

**11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.**

**11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

11.16.É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17.Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18.Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19.Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

**12-RECURSOS**

12.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7.Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

**13-DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

**15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS/MG.**

**16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n°. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**17-PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

**18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**18.2** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**18.3** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**18.4** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Doresópolis/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**19- DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n°. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

---

**EDITAL RETIFICADO**

Não estando as mesmas vinculadas a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O preente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitadaos na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente

## **20- DAS AMOSTRAS**

20.1. A critério da equipe técnica do Pregão, o licitante vencedor poderá ser convocado para apresentar amostras antes da assinatura do contrato, em relação ao(s) item(ns) cujas marcas não sejam conhecidas pela área técnica, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho. O setor demandante terá três dias úteis após o recebimento das amostras para emitir parecer aprovando ou desaprovando os itens apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação. Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

DORESÓPOLIS/MG, 22 DE ABRIL DE 2020.

**ELITON LUIZ MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

EDITAL RETIFICADO

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid Medida	Código	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Embalagem de plástico de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	66	350			
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO líquido, para limpeza, com teor alcoólico 92,8% INPM, embalagem plástica em 1 (um) litro, tampa com rosca, batoque e lacre.	Unid.	61	350			
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 99,3%INPM. Embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	4855	550			
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 70% INPM. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	11669	800			
5	ÁGUA SANITÁRIA- Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica contendo 01 (um) litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	12072	2000			
6	BALDE PLASTICO com indicação de litros e com alça de metal/ capacidade de 10l .	Unid.	74	150			
7	BALDE PLASTICO com indicação de litros e com alça de metal/ capacidade de 12l.	Unid.	10262	150			
8	CERA LIQUIDA INCOLOR: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, auto brilho, auto perfume, acrílica, Plastificante, preservante, fragrância e água. EMBALAGEM: Plástica de 750 ml. FICHA TÉCNICA: A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades de 750ml.	Cx.	57	10			
9	CESTO PLASTICO comum para lixo com	Unid.	10745	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**EDITAL RETIFICADO**

	tampa/ capacidade para 100l						
10	CESTO PLASTICO comum para lixo com tampa/ capacidade para 50l	Unid.	12073	150			
11	CESTO PLASTICO comum para lixo com tampa/ capacidade para 30l	Unid.	12074	150			
12	CESTO DE PLASTICO comum sem tampa/ capacidade para 20l	Unid.	16722	120			
13	CORO ATIVO hipoclorito de sodio liquido/ embalagem plastica 1000ml	Unid.	64	850			
14	DESINTUPIDOR DE PIA composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado, mínimo de 30 cm de altura.	Unid.	16723	20			
15	DESINTUPIDOR DE VASO SANITARIO, composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, cabo em madeira com aproximadamente 40 cm	Unid.	16724	20			
16	DESINFETANTE LIQUIDO - especificação do produto: Ação germicida e bactericida, líquido, transparente, fragrância de floral. EMBALAGEM: 500ml. Líquido concentrado a base de pinho, para uso geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	75	650			
17	DESINFETANTE LIQUIDO - especificação do produto: Ação germicida e bactericida, líquido, transparente, fragrância de eucalipto. EMBALAGEM: 2 litros. Líquido concentrado a base de pinho, para uso geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	12078	780			
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE fragrância lavanda/ embalagem plástica com 400ml	Unid.	12079	75			
19	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO. Especificação do produto: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico translúcido, contendo 500 ml. VALIDADE: 3 anos a partir da data de entrega do produto.	Unid.	59	4000			
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPAS base de madeira lisa/ cerdas de nylon macia na cor amarela.	Unid.	12080	100			
21	VASSOURA TIPO ESFREGÃO tamanho aproximado: 25x 8,6 x4, 2cm (vassoura) 120cm (cabo).	Unid.	67	300			
22	ESCOVA para limpeza de vasos sanitários/ plástica, escova para limpeza sanitária. Cerdas de nylon, redonda, com estojo, cabo entre 30cm e 40 cm, com suporte plástico resistente. Cores variadas.	Unid.	12085	65			
23	ESPONJA DE AÇO INOX PURO/ embalagem pacote com 01 unidade 10grs	Unid.	60	150			
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO/ biodegradável pacote com 8 unidades 60grs	Pct.	12089	700			
25	ESPONJA LAVA LOUÇA/ DUPLA FACE/ PACOTE COM 3 UNIDADES.	Pct.	12092	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**EDITAL RETIFICADO**

26	LIMPADOR PARA ALUMINIO LÍQUIDO COM TAMPA DOSADORA, FR. DE 500 ML ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml;	Unid.	12093	400			
27	LIMPADOR DE CERAMICA DE AZULEJOS/ removedor de sujeiras pesadas, limpeza de Cerâmicas e Azulejos, com poder desincrustante que remove sujeiras pesadas, deixando o ambiente limpo e com um perfume agradável. Embalagem plástica com 1 litro	Unid.	12095	380			
28	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO/ doméstico, líquido, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter gucolico, álcool, perfume e água. Validade de 3 anos, a partir da entrega. Embalado em frasco plástico de 500 ml.	Unid.	12096	600			
29	LIMPA FORNO NEUTRO com aplicador desincrustante alcalino, produto para limpeza de fornos, grelhas e queimadores de gás, vasilhame de plástico com 250ml.	Unid.	12100	200			
30	LIQUIDO TIRA FERRUGEM composto por acido oxalico e agua/ frasco com 100ml	Unid.	12101	100			
31	LUSTRA MOVEIS fragrância lavanda / frasco plástico com 200ml	Unid.	12102	20			
32	PÁ DE METAL COM CABO PARA LIXO, tam 200x180mm, plástica com cabo longo e dobrável para facilitar o armazenamento, possuir apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.	Unid.	11480	100			
33	PALHA DE AÇO CARBONO/ referência nº 0/ embalagem com 1 unidade de 25 grs	Pct.	10151	100			
34	PALHA DE AÇO CARBONO/ referência nº1/ embalagem com 1 unidade de 25grs	Pct.	12103	100			
35	PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO/ composto de 100% algodão alvejado, medindo (47 x 70) cm; com banha; na cor branca; embalado em saco plástico	Unid.	11487	650			
36	PANO DE PRATO COMUM/ tecido de algodão/ medindo aproximadamente 60x40cm.	Unid.	12104	500			
37	PANO PARA LIMPEZA TIPO FLANELA/ cor amarelo ouro/ 100% algodão/ tamanho 30x50cm com 6 unidades	Pct.	12105	350			
38	PAPEL TOALHA BRANCO/ embalagem com 2 rolos com 60 toalha de 22 cmx20cm.	Pct.	10228	600			
39	PRENDEDOR DE ROUPAS de madeira reforçado/ formato retangular embalagem com 12 unid	Pct.	12106	240			
40	PRENDEDOR DE ROUPAS/ plástico reforçado formato retangular embalagem com 12 unidades	Unid.	12107	60			
41	RODO DE MADEIRA DUAS BORRACHAS PUXA E SECA/ REFORÇADO, com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa	Unid.	70	160			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**EDITAL RETIFICADO**

	pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.					
42	RODO DE MADEIRA/ DUAS BORRACHAS PUXA E SECA/ REFORÇADO, com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 60cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.	Unid.	16725	150		
43	SABÃO EM PO COM ALVEJANTE SEGURO / embalagem de papel com 1kg	Unid.	10181	400		
44	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA/ embalagem em plástico com 1kg/ coloração amarela	Pct.	4	200		
45	SABÃO GLICERINADO EM BARRA/ EMBALAGEM COM 5 UNID DE 200 GRS, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos;	Unid.	62	100		
46	SABÃO HIDRATANTE EM BARRA DE LEITE/ tablete, (PH 5,5 a 8,5); para higiene corporal. EMBALAGEM: unidade de 90 gramas.	Unid.	58	900		
47	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LITROS / MICRAGEM 0.10/ REFORÇADO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg.	Pct.	52	1500		
48	SACO PARA LIXO DOMESTICO 15 LITROS/ REFORÇADO, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 20 unidades.	Pct.	53	1500		
49	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LITROS/ MICRAGEM 0.10/ polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 10 unidades.	Pct.	51	1500		
50	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS/ MICRAGEM 0.10/ em qualquer cor, menos branca, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 10 unidades.	Pct.	463	1500		
51	SODA CÁUSTICA TIPO ESCAMA/ EMBALAGEM COM 1 KG/ COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.	Unid.	12109	20		
52	SAPONÁCEO CREMOSO / 300ML	Unid.	12110	160		
53	VASSOURA COQUEIRO	Unid.	68	150		
54	VASSOURA DE PÊLO, tipo bola, com pêlos naturais e sintéticos, cabo de madeira revestido de plástico e rosqueável.	Unid.	12111	150		
55	VASSOURA DE NYLON	Unid.	12112	150		
56	VASSOURA DE CABO LONGO – para vasculhar teto, em palha, com cabo de madeira com 3 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do	Unid.	12113	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**EDITAL RETIFICADO**

	fabricante.						
57	VASSOURA PIAÇAVA/ PRIMEIRA LINHA - com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandres. CABO, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco comprimento 120 cm; diâmetro mínimo 2,2 cm; TACO, em madeira, com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO, em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA, deverá ser selecionada e beneficiada. OS fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida, altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25cm. REVESTIMENTO: o revestimento do conjunto taco, corpo e piaçava deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas podendo ser pregado ou grampeado.	Unid.	69	200			
58	Abridor de Latas / Alumínio. Abridor de Latas / Alumínio.	Unid.	11470	30			
59	Assadeira Funda / Alumínio Polido / Tamalho 8. Assadeira Funda / Alumínio Polido / Tamalho 8.	Unid.	12114	50			
60	Bacia em Plástico Polietileno Resistente / Redonda / Capacidade para 5 Litros. Bacia em Plástico Polietileno Resistente / Redonda / Capacidade para 5 Litros.	Unid.	11479	100			
61	Bobina Picotada Plástica. Bobina Picotada Plástica.	Unid.	12115	100			
62	Borracha para Painel de Pressão / 7 Litros. Borracha para Painel de Pressão / 7 Litros.	Unid.	12119	50			
63	Caneca de Alumínio Polido nº 16 / Com Alça / Capacidade Aproximada de 3 Litros / Caneca de Alumínio Polido nº 16 / Com Alça / Capacidade Aproximada de 3 Litros / Diâmetro 16cm.	Unid.	12120	50			
64	Coador de Tecido para Café nº 3 / Flanela Branco / Com Haste de Madeira. Coador de Tecido para Café nº 3 / Flanela Branco / Com Haste de Madeira.	Unid.	10009	180			
65	Colher de Mesa Tipo Sopa / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Colher de Mesa Tipo Sopa / Aço Inoxidável / Primeira Linha.	Unid.	12121	500			
66	Colher para Arroz Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Colher para Arroz Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha.	Unid.	12122	50			
67	Colher Tipo Concha Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Colher Tipo Concha Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha.	Unid.	12123	40			
68	Colher Tipo Espumadeira Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Colher Tipo Espumadeira Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha.	Unid.	12124	50			
69	Copo de Vidro Transparente Canelado / Tipo Americano / Capacidade de 200 ml. Copo de Vidro Transparente Canelado / Tipo Americano / Capacidade de 200 ml.	Unid.	10744	600			
70	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, em	Unid.	93	3000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n°. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**EDITAL RETIFICADO**

	polipropileno (PP), capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 0,75 grs., norma de qualidade NBR nº 14865 - PCT com 100 unidades.					
71	COPO DESCARTÁVEL - 110 ML BRANCO - copo transparente descartável para água. Em poliestireno atóxico; com capacidade de 110ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa; os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Embalagem com 100 unid e capacidade para 110ml cada.	Unid.	4699	3000		
72	COPO DESCARTÁVEL - 200 ML BRANCO - copo transparente descartável para água. Em poliestireno atóxico; com capacidade de 200ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa; os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Embalagem com 100 unid e capacidade para 200ml cada.	Unid.	92	3000		
73	COPO PLASTICO DESCARTAVEL TRANSPARENTE/ REFORÇADO. Em poliestireno atóxico; com capacidade de 300ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa; os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Embalagem com 50 unid e capacidade para 300ml cada.	Pct.	12125	3000		
74	Ebulidor de Água Elétrico / 220 W. Ebulidor de Água Elétrico / 220 W.	Unid.	12126	30		
75	Escorredor para Arroz ou Massas / Alumínio / Primeira Qualidade / Diâmetro 24cm. Escorredor para Arroz ou Massas / Alumínio / Primeira Qualidade / Diâmetro 24cm.	Unid.	10722	60		
76	Faca de Cozinha / Lâmina em Aço Inoxidável 10" com Fio Liso / Primeira Linha. Faca de Cozinha / Lâmina em Aço Inoxidável 10" com Fio Liso / Primeira Linha.	Unid.	10733	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**EDITAL RETIFICADO**

77	Faca de Cozinha / Lâmina em Aço Inoxidável 4" com Fio Liso / Primeira Linha. Faca de Cozinha / Lâmina em Aço Inoxidável 4" com Fio Liso / Primeira Linha.	Unid.	10738	50			
78	Faca de Mesa / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Faca de Mesa / Aço Inoxidável / Primeira Linha.	Unid.	12128	150			
79	Garfo Descartável Transparente para Refeições / Embalagem com 50 unidades. Garfo Descartável Transparente para Refeições / Embalagem com 50 unidades.	Pct.	12129	300			
80	Garfo de Mesa para Refeições / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Garfo de Mesa para Refeições / Aço Inoxidável / Primeira Linha.	Unid.	12130	600			
81	Garrafa Térmica para Café / Capacidade para 1 Litro. Garrafa Térmica para Café / Capacidade para 1 Litro.	Unid.	10718	30			
82	Garrafa Térmica 5.000 ml / com Tampa de Rosca. Garrafa Térmica 5.000 ml / com Tampa de Rosca.	Unid.	10709	30			
83	Guardanapo de Mesa / Tamanho 24x22cm / Embalagem Plástica 50 folhas. Guardanapo de Mesa / Tamanho 24x22cm / Embalagem Plástica 50 folhas.	Pct.	4698	450			
84	Isqueiro de Plástico / Tamanho 7,5 cm / Peso Aproximadamente de 10 grs. Isqueiro de Plástico / Tamanho 7,5 cm / Peso Aproximadamente de 10 grs.	Unid.	12132	60			
85	Papel Alumínio / Embalagem com em rolos de 22cmx20cm. Papel Alumínio / Embalagem com em rolos de 22cmx20cm.	Unid.	12134	60			
86	Palito de Mesa / Madeira / Cx. com 200 Unid. Palito de Mesa / Madeira / Cx. com 200 Unid.	Cx.	12135	60			
87	Panela de Alumínio Batido Tipo Caçarola nº 22 / Duas Alças / Com Tampa. Panela de Alumínio Batido Tipo Caçarola nº 22 / Duas Alças / Com Tampa.	Unid.	12136	25			
88	Panela de Alumínio Batido Tipo Caçarola nº 26 / Duas Alças / Com Tampa. Panela de Alumínio Batido Tipo Caçarola nº 26 / Duas Alças / Com Tampa.	Unid.	12137	30			
89	Panela de Pressão Resistente / 1ª linha / Capacidade para 7 Litros. Panela de Pressão Resistente / 1ª linha / Capacidade para 7 Litros.	Unid.	12138	30			
90	Prato Descartável para Refeição / Diâmetro 21 cm / Embalagem com 10 unidades. Prato Descartável para Refeição / Diâmetro 21 cm / Embalagem com 10 unidades.	Unid.	12143	1500			
91	Prato de Vidro Fundo para Refeições / Cor Ambar / Primeira Qualidade. Prato de Vidro Fundo para Refeições / Cor Ambar / Primeira Qualidade.	Unid.	12144	300			
92	Saco Plástico Leitoso Descartável / Tipo Hot Dog / Pacote com 500 unidades. Saco Plástico Leitoso Descartável / Tipo Hot Dog / Pacote com 500 unidades.	Unid.	12146	50			
93	Saco Plástico Leitoso Descartável / Tipo chup chup / Pacote com 500 unidades. Saco Plástico Leitoso Descartável / Tipo chup chup / Pacote com 500 unidades.	Pct.	12147	60			
94	Saco Plástico Transparente Picotado / Capacidade para 2 Quilos. Saco Plástico Transparente Picotado / Capacidade para 2 Quilos.	Unid.	12148	50			
95	Vasilha Plástica com Tampa / Quadrada / Primeira	Unid.	12392	120			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

	Linha / Capacidade para 3 Litros. Vasilha Plástica com Tampa / Quadrada / Primeira Linha / Capacidade para 3 Litros.						
96	Vela de Cerâmica para Filtro de Barro. Vela de Cerâmica para Filtro de Barro.	Unid.	12393	20			
97	Papel Higiénico / 30 metros / Fardo com 12 pacotes de 4 unidades. Papel Higiénico / 30 metros / Fardo com 12 pacotes de 4 unidades.	Fd.	54	1500			
98	Papel Higiénico / 60 metros / Fardo com 12 pacotes de 4 unidades. Papel Higiénico / 60 metros / Fardo com 12 pacotes de 4 unidades.	Fd.	10011	1500			
99	Pilha Zinco de Carvão / Tamanho Padrão Grande. Pilha Zinco de Carvão / Tamanho Padrão Grande.	Unid.	12141	30			
100	Pilha Alcalina / Tamanho Pequena / Embalagem com 4 unidades. Pilha Alcalina / Tamanho Pequena / Embalagem com 4 unidades.	Unid.	12140	30			
101	Pilha Alcalina / Tamanho Palito / Embalagem com 2 unidades. Pilha Alcalina / Tamanho Palito / Embalagem com 2 unidades.	Unid.	12139	30			
102	Elástico amarelo N° 18 Elástico amarelo N° 18	Grs.	20274	2000			
103	Coador de papel médio nº103 com 30 unidades	Unid.	20275	30			
104	BUCHA DE BANHO	Unid.	79	50			
105	Sabonete Líquido (Fragrância Cheiro de Bebê) 1000 ml.	Lt.	462	30			
106	Condicionador Infantil embalagem com 500ml Condicionador Infantil 500ml	Unid.	20277	100			
107	Shampoo Infantil embalagem com 500ml	Unid.	20276	100			
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias a contar da emissão da requisição.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

(garantia de no mínimo \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

**DECLARO:**

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n°. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500  
Adm.: 2017/2020

**EDITAL RETIFICADO**

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n°. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

---

**EDITAL RETIFICADO**

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**  
**ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>						
<b>FINALIDADE: DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS</b>						
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.</b>						

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>AFE</b>	<b>Unid Medida</b>	<b>Código</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unit. Estimado</b>
1	Amaciante de Roupa / Embalagem Plástica com 2 litros. Amaciante de Roupa / Embalagem Plástica com 2 litros.	SIM	Unid.	66	350	R\$ 5,70
2	Álcool Etilico Hidratado Líquido 92,8% INPM / Embalagem com 1 litro. Álcool Etilico Hidratado Líquido 92,8% INPM / Embalagem com 1 litro.	SIM	Unid.	61	350	R\$ 7,6133
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 99,3% INPM / Embalagem com 1 litro. Álcool Etilico Hidratado Líquido 99,3% INPM / Embalagem com 1 litro.	SIM	Unid.	4855	550	R\$ 24,93
4	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70% INPM / Embalagem com 1 litro. Álcool Etilico Hidratado Líquido 70% INPM / Embalagem com 1 litro.	SIM	Unid.	11669	800	R\$ 7,53
5	Água Sanitária com Cloro Ativo / Embalagem Plástica com 1 litro. Água Sanitária com Cloro Ativo / Embalagem Plástica com 1 litro.	SIM	Unid.	12072	2000	R\$ 2,8133
6	Balde Plástico com Indicação de Litros e com Alça de Metal / Capacidade para 10 Balde Plástico com Indicação de Litros e com Alça de Metal / Capacidade para 10 litros.		Unid.	74	150	R\$ 17,1333
7	Balde Plástico com Indicação de Litros e com Alça de Metal / Capacidade para 12 Balde Plástico com Indicação de Litros e com Alça de Metal / Capacidade para 12 litros.		Unid.	10262	150	R\$ 19,30
8	Cera Líquida Auto Brilho e Auto Perfume / Incolor / Caixa com 12 unidades de 750ml. Cera Líquida Auto Brilho e Auto Perfume / Incolor / Caixa com 12 unidades de 750ml.	SIM	Cx.	57	10	R\$ 89,00
9	Cesto Plástico Comum para lixo com Tampa / 100 litros. Cesto Plástico Comum para lixo com Tampa / 100 litros.		Unid.	10745	150	R\$ 101,4633
10	Cesto Plástico Comum para Lixo com Tampa / 50 Litros. Cesto Plástico Comum para Lixo com Tampa / 50 Litros.		Unid.	12073	150	R\$ 35,9333
11	Cesto Plástico Comum para Lixo com Tampa / 30 litros. Cesto Plástico Comum para Lixo com Tampa / 30 litros.		Unid.	12074	150	R\$ 32,30
12	Cesto de Plástico comum sem tampa/ capacidade para 20 L		Unid.	16722	120	R\$ 22,4667
13	Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio Líquido / Embalagem Plástica 1000 ml. Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio Líquido / Embalagem Plástica 1000 ml.	SIM	Unid.	64	850	R\$ 3,7333
14	Desuntipidor de Pia Desuntipidor de Pia composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado, mínimo de 30 cm de altura.		Unid.	16723	20	R\$ 5,4633
15	Desuntipidor de Vaso Sanitário Desuntipidor de Vaso Sanitário, composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, cabo em madeira com aproximadamente 40 cm.		Unid.	16724	20	R\$ 10,1333
16	Desinfetante Líquido / Ação Germicida e Bactericida / Embalagem Plástica 500 ml. Desinfetante Líquido / Ação Germicida e Bactericida / Embalagem Plástica 500 ml.	SIM	Unid.	75	650	R\$ 3,2333



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

17	Desinfetante Líquido com Ação Germicida e Bactericida / Fragância Eucalipto / Desinfetante Líquido com Ação Germicida e Bactericida / Fragância Eucalipto / Embalagem de 2000 ml.	SIM	Unid.	12078	780	R\$ 5,2633
18	Desodorizador de Ambiente / Fragância Lavanda / Embalagem com 400 ml. Desodorizador de Ambiente / Fragância Lavanda / Embalagem com 400 ml.	SIM	Unid.	12079	75	R\$ 10,8633
19	Detergente Líquido Concentrado / Neutro / Embalagem em Frascos Translúcidos com Detergente Líquido Concentrado / Neutro / Embalagem em Frascos Translúcidos com 500 ml.	SIM	Unid.	59	4000	R\$ 1,93
20	Escova para Limpeza de Roupas / Base de Madeira Lisa / Cerdas de Nylon Macia na Escova para Limpeza de Roupas / Base de Madeira Lisa / Cerdas de Nylon Macia na Cor Amarela.		Unid.	12080	100	R\$ 4,20
21	Vassoura / Tipo Esfregão / Tamanho Aproximado: 25 x 8,6 x 4,2 cm ( Vassoura) Vassoura / Tipo Esfregão / Ceras Duras / Cabo em Chapa de Aço / Tamanho Aproximado: 25 x 8,6 x 4,2 cm ( Vassoura) 120cm (Cabo).		Unid.	67	300	R\$ 15,10
22	Escova para Limpeza de Vasos Sanitários / Plástica / Cerdas de Nylon / Incluindo Escova para Limpeza de Vasos Sanitários / Plástica / Cerdas de Nylon / Incluindo Suporte Plástico.		Unid.	12085	65	R\$ 7,83
23	Esponja de Aço Inox Puro / Embalagem com 01 Unidade / 10grs. Esponja de Aço Inox Puro / Embalagem com 01 Unidade / 10grs.		Unid.	60	150	R\$ 3,2967
24	Esponja de Lã de Aço / Biodegradável / Embalagem com 60 grs e 8 esponjas. Esponja de Lã de Aço / Biodegradável / Embalagem com 60 grs e 8 esponjas.		Pct.	12089	700	R\$ 1,9133
25	Esponja Lava Louças / Dupla Face / Pacote com 3 unidades. Esponja Lava Louças / Dupla Face / Pacote com 3 unidades.		Pct.	12092	500	R\$ 4,3267
26	Limpador para Alumínio / com Tampa Dosadora / 500 ml. mpador para Alumínio / com Tampa Dosadora / 500 ml.		Unid.	12093	400	R\$ 2,70
27	Limpador de Cerâmica de Azulejos / Removedor de Sujeiras Pesadas / Embalagem Limpador de Cerâmica de Azulejos / Removedor de Sujeiras Pesadas / Embalagem com 1 Litro.	SIM	Unid.	12095	380	R\$ 5,6833
28	Limpador Instantâneo Multiuso / Embalagem Squeeze 500ml. Limpador Instantâneo Multiuso / Embalagem Squeeze 500ml.	SIM	Unid.	12096	600	R\$ 3,73
29	Limpa Forno Neutro com Aplicador / Embalagem Plástica com 230 gramas. Limpa Forno Neutro com Aplicador / Desincrustante Alcalino / Produto para Limpeza de Fornos, Grelhas e Queimadores de Gás / Elimina a Gordura Incrustada sem Raspar ou Esfregar / Embalagem Plástica com 230 gramas.	SIM	Unid.	12100	200	R\$ 11,3633
30	Líquido Tira Ferrugem / Composto por Ácido Oxálico e Água / Frasco com 100ml. Líquido Tira Ferrugem / Composto por Ácido Oxálico e Água / Frasco com 100ml.	SIM	Unid.	12101	100	R\$ 10,7633
31	Lustra Móveis / Fragrância Lavanda / Frasco Plástico com 200 ml. Lustra Móveis / Fragrância Lavanda / Frasco Plástico com 200 ml.	SIM	Unid.	12102	20	R\$ 6,6633
32	Pá para Lixo / Metal / com Cabo / Tamanho 200 x 180mm. Pá para Lixo / Metal / com Cabo / Tamanho 200 x 180mm.		Unid.	11480	100	R\$ 10,80
33	Palha de Aço Carbono / Referência nº 0 / Embalagem com 1 unidade de 25 gramas. Palha de Aço Carbono / Referência nº 0 / Embalagem com 1 unidade de 25		Pct.	10151	100	R\$ 1,2167



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

	gramas.					
34	Palha de Aço Carbono / Referência nº 1 / Embalagem com 1 unidade de 25 gramas. Palha de Aço Carbono / Referência nº 1 / Embalagem com 1 unidade de 25 gramas.		Pct.	12103	100	R\$ 1,2167
35	Pano de Chão Alvejado Branco / 100% Algodão / Medidas 70 x 50 cm. Pano de Chão Alvejado Branco / 100% Algodão / Medidas 70 x 50 cm.		Unid.	11487	650	R\$ 5,6833
36	Pano de Prato Comum / Tecido de Algodão / Medindo aproximadamente 60x40cm. Pano de Prato Comum / Tecido de Algodão / Medindo aproximadamente 60x40cm.		Unid.	12104	500	3,8967
37	Pano Limpeza Tipo Flanela / Cor Amarelo Ouro / 100% Algodão / Tamanho 30x50cm / Pano Limpeza Tipo Flanela / Cor Amarelo Ouro / 100% Algodão / Tamanho 30x50cm / Em. com 6 unidades.		Pct.	12105	350	14,1133
38	Papel Toalha / Branco / Embalagem com 2 Rolos com 60 toalhas de 22cm x 20cm. Papel Toalha / Branco / Embalagem com 2 Rolos com 60 toalhas de 22cm x 20cm.		Pct.	10228	600	5,1667
39	Prendedor de Roupas / Madeira Reforçado / Formato Retangular / Embalagem com 12 Prendedor de Roupas / Madeira Reforçado / Formato Retangular / Embalagem com 12 unidades.		Pct.	12106	240	1,7833
40	Prendedor de Roupas / Plástico Reforçado / Formato Retangular / Embalagem com 12 Prendedor de Roupas / Plástico Reforçado / Formato Retangular / Embalagem com 12 unidades.		Unid.	12107	60	2,5633
41	Rodo de Madeira / Duas Borrachas Puxa e Seca / Tamanho 40 Reforçado. Rodo de Madeira / Duas Borrachas Puxa e Seca / Tamanho 40 Reforçado.		Unid.	70	160	10,7967
42	Rodo de madeira/ duas Borrachas puxa e seca/ reforçado, com cepa de polipropileno Rodo de madeira/ Duas borrachas puxa e seca/ reforçado com cepa de polipropileno; propriedades mínimas, cepa de polipropileno, propriedades mínimas, cepa medindo 60 cm de comprimento.		Unid.	16725	150	16,2967
43	Sabão em Pó Azul com Alvejante Seguro / Embalagem de Papel com 1kg. Sabão em Pó Azul com Alvejante Seguro / Embalagem de Papel com 1kg.	SIM	Unid.	10181	400	7,55
44	Sabão em Pó para Limpeza Pesada / Embalagem em Plástico com 1kg / Coloração Sabão em Pó para Limpeza Pesada / Embalagem em Plástico com 1kg / Coloração Amarela.	SIM	Pct.	4	200	6,0633
45	Sabão Glicerinado em Barra / Embalagem com 5 unidades de 200grs. Sabão Glicerinado em Barra / Embalagem com 5 unidades de 200grs.	SIM	Unid.	62	100	6,3467
46	Sabonete Hidratante em Barra de Leite / Embalagem com 90grs. Sabonete Hidratante em Barra de Leite / Embalagem com 90grs.	SIM	Unid.	58	900	1,6633
47	Saco para Lixo Doméstico / 100 litros / Micragem 0.10 / Reforçado / Embalagem com Saco para Lixo Doméstico / 100 litros / Micragem 0.10 / Reforçado / Embalagem com 10 unidades.		Pct.	52	1500	6,6667
48	Saco para Lixo Doméstico / 15 Litros / Reforçado / Embalagem com 20 unidades. Saco para Lixo Doméstico / 15 Litros / Reforçado / Embalagem com 20 unidades.		Pct.	53	1500	4,0633
49	Saco para Lixo Doméstico / 30 Litros / Micragem 0.10 / Embalagem com 10 unidades. Saco para Lixo Doméstico / 30 Litros / Micragem 0.10 / Embalagem com 10		Pct.	51	1500	4,0633



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

	unidades.					
50	Saco para Lixo Doméstico / 50 Litros / Micragem 0.10 / Embalagem com 10 unidades. Saco para Lixo Doméstico / 50 Litros / Micragem 0.10 / Embalagem com 10 unidades.		Pct.	463	1500	4,0633
51	Soda Cáustica Tipo Escama / Embalagem com 1kg / Composta de Hidróxido de Sódio. Soda Cáustica Tipo Escama / Embalagem com 1kg / Composta de Hidróxido de Sódio.	SIM	Unid.	12109	20	10,7333
52	Saponáceo Cremoso / 300 ml. Saponáceo Cremoso / 300 ml.	SIM	Unid.	12110	160	7,2967
53	Vassoura de Coqueiro. Vassoura de Coqueiro.		Unid.	68	150	15,4667
54	Vassoura de pêlo. Vassoura de pêlo.		Unid.	12111	150	13,2967
55	Vassoura de Nylon. Vassoura de Nylon.		Unid.	12112	150	14,5667
56	Vassoura de cabo longo. Vassoura de cabo longo.		Unid.	12113	100	24,1333
57	Vassoura Piaçava / Primeira Linha. Vassoura Piaçava / Primeira Linha.		Unid.	69	200	17,13
58	Abridor de Latas / Alumínio. Abridor de Latas / Alumínio.		Unid.	11470	30	2,8967
59	Assadeira Funda / Alumínio Polido / Tamalho 8. Assadeira Funda / Alumínio Polido / Tamalho 8.		Unid.	12114	50	103,1633
60	Bacia em Plástico Polietileno Resistente / Redonda / Capacidade para 5 Litros. Bacia em Plástico Polietileno Resistente / Redonda / Capacidade para 5 Litros.		Unid.	11479	100	9,2967
61	Bobina Picotada Plástica. Bobina Picotada Plástica.		Unid.	12115	100	29,60
62	Borracha para Painel de Pressão / 7 Litros. Borracha para Painel de Pressão / 7 Litros.		Unid.	12119	50	3,93
63	Caneca de Alumínio Polido nº 16 / Com Alça / Capacidade Aproximada de 3 Litros / Caneca de Alumínio Polido nº 16 / Com Alça / Capacidade Aproximada de 3 Litros / Diâmetro 16cm.		Unid.	12120	50	18,23
64	Coador de Tecido para Café nº 3 / Flanela Branco / Com Haste de Madeira. Coador de Tecido para Café nº 3 / Flanela Branco / Com Haste de Madeira.		Unid.	10009	180	3,6833
65	Colher de Mesa Tipo Sopa / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Colher de Mesa Tipo Sopa / Aço Inoxidável / Primeira Linha.		Unid.	12121	500	4,0167
66	Colher para Arroz Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Colher para Arroz Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha.		Unid.	12122	50	19,30
67	Colher Tipo Concha Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Colher Tipo Concha Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha.		Unid.	12123	40	19,30
68	Colher Tipo Espumadeira Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Colher Tipo Espumadeira Grande / Aço Inoxidável / Primeira Linha.		Unid.	12124	50	16,8667
69	Copo de Vidro Transparente Canelado / Tipo Americano / Capacidade de 200 ml. Copo de Vidro Transparente Canelado / Tipo Americano / Capacidade de 200 ml.		Unid.	10744	600	1,3833
70	Copo Plástico Descartável / Capacidade 50 ml / Embalagem com 100 Unidades. Copo Plástico Descartável / Capacidade 50 ml / Embalagem com 100 Unidades.		Unid.	93	3000	1,9967
71	Copo Plástico Descartável Transparente / Capacidade 110 ml / Embalagem com 100 Copo Plástico Descartável Transparente / Capacidade 110 ml / Embalagem com 100 unidades.		Unid.	4699	3000	3,9633
72	Copo Plástico Descartável Transparente / Capacidade 200 ml / Embalagem com 100 Copo Plástico Descartável Transparente / Capacidade 200 ml / Embalagem com		Unid.	92	3000	4,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

	100 unidades.					
73	Copo Plástico Descartável Transparente / Reforçado / Pct com 50 un x 300ml. Copo Plástico Descartável Transparente / Reforçado / Pct com 50 un x 300ml.		Pct.	12125	3000	6,0667
74	Ebulidor de Água Elétrico / 220 W. Ebulidor de Água Elétrico / 220 W.		Unid.	12126	30	35,9667
75	Escorredor para Arroz ou Massas / Alumínio / Primeira Qualidade / Diâmetro 24cm. Escorredor para Arroz ou Massas / Alumínio / Primeira Qualidade / Diâmetro 24cm.		Unid.	10722	60	28,23
76	Faca de Cozinha / Lâmina em Aço Inoxidável 10" com Fio Liso / Primeira Linha. Faca de Cozinha / Lâmina em Aço Inoxidável 10" com Fio Liso / Primeira Linha.		Unid.	10733	50	27,80
77	Faca de Cozinha / Lâmina em Aço Inoxidável 4" com Fio Liso / Primeira Linha. Faca de Cozinha / Lâmina em Aço Inoxidável 4" com Fio Liso / Primeira Linha.		Unid.	10738	50	12,8833
78	Faca de Mesa / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Faca de Mesa / Aço Inoxidável / Primeira Linha.		Unid.	12128	150	4,55
79	Garfo Descartável Transparente para Refeições / Embalagem com 50 unidades. Garfo Descartável Transparente para Refeições / Embalagem com 50 unidades.		Pct.	12129	300	4,5633
80	Garfo de Mesa para Refeições / Aço Inoxidável / Primeira Linha. Garfo de Mesa para Refeições / Aço Inoxidável / Primeira Linha.		Unid.	12130	600	4,0167
81	Garrafa Térmica para Café / Capacidade para 1 Litro. Garrafa Térmica para Café / Capacidade para 1 Litro.		Unid.	10718	30	33,1333
82	Garrafa Térmica 5.000 ml / com Tampa de Rosca. Garrafa Térmica 5.000 ml / com Tampa de Rosca.		Unid.	10709	30	35,9333
83	Guardanapo de Mesa / Tamanho 24x22cm / Embalagem Plástica 50 folhas. Guardanapo de Mesa / Tamanho 24x22cm / Embalagem Plástica 50 folhas.		Pct.	4698	450	1,8967
84	Isqueiro de Plástico / Tamanho 7,5 cm / Peso Aproximadamente de 10 grs. Isqueiro de Plástico / Tamanho 7,5 cm / Peso Aproximadamente de 10 grs.		Unid.	12132	60	4,3667
85	Papel Alumínio / Embalagem com em rolos de 22cmx20cm. Papel Alumínio / Embalagem com em rolos de 22cmx20cm.		Unid.	12134	60	4,4333
86	Palito de Mesa / Madeira / Cx. com 200 Unid. Palito de Mesa / Madeira / Cx. com 200 Unid.		Cx.	12135	60	1,8267
87	Panela de Alumínio Batido Tipo Caçarola nº 22 / Duas Alças / Com Tampa. Panela de Alumínio Batido Tipo Caçarola nº 22 / Duas Alças / Com Tampa.		Unid.	12136	25	66,9667
88	Panela de Alumínio Batido Tipo Caçarola nº 26 / Duas Alças / Com Tampa. Panela de Alumínio Batido Tipo Caçarola nº 26 / Duas Alças / Com Tampa.		Unid.	12137	30	92,2667
89	Panela de Pressão Resistente / 1ª linha / Capacidade para 7 Litros. Panela de Pressão Resistente / 1ª linha / Capacidade para 7 Litros.		Unid.	12138	30	88,30
90	Prato Descartável para Refeição / Diâmetro 21 cm / Embalagem com 10 unidades. Prato Descartável para Refeição / Diâmetro 21 cm / Embalagem com 10 unidades.		Unid.	12143	1500	2,7667
91	Prato de Vidro Fundo para Refeições / Cor Ambar / Primeira Qualidade. Prato de Vidro Fundo para Refeições / Cor Ambar / Primeira Qualidade.		Unid.	12144	300	5,0133
92	Saco Plástico Leitoso Descartável / Tipo Hot Dog / Pacote com 500 unidades. Saco Plástico Leitoso Descartável / Tipo Hot Dog / Pacote com 500 unidades.		Unid.	12146	50	15,40
93	Saco Plástico Leitoso Descartável / Tipo chup chup / Pacote com 500 unidades. Saco Plástico Leitoso		Pct.	12147	60	5,5167



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

	Descartável / Tipo chup chup / Pacote com 500 unidades.					
94	Saco Plástico Transparente Picotado / Capacidade para 2 Quilos. Saco Plástico Transparente Picotado / Capacidade para 2 Quilos.		Unid.	12148	50	5,0733
95	Vasilha Plástica com Tampa / Quadrada / Primeira Linha / Capacidade para 3 Litros. Vasilha Plástica com Tampa / Quadrada / Primeira Linha / Capacidade para 3 Litros.		Unid.	12392	120	10,9267
96	Vela de Cerâmica para Filtro de Barro. Vela de Cerâmica para Filtro de Barro.		Unid.	12393	20	6,2133
97	Papel Higiênico / 30 metros / Fardo com 12 pacotes de 4 unidades. Papel Higiênico / 30 metros / Fardo com 12 pacotes de 4 unidades.	SIM	Fd.	54	1500	42,6333
98	Papel Higiênico / 60 metros / Fardo com 12 pacotes de 4 unidades. Papel Higiênico / 60 metros / Fardo com 12 pacotes de 4 unidades.	SIM	Fd.	10011	1500	65,9667
99	Pilha Zinco de Carvão / Tamanho Padrão Grande. Pilha Zinco de Carvão / Tamanho Padrão Grande.		Unid.	12141	30	9,25
100	Pilha Alcalina / Tamanho Pequena / Embalagem com 4 unidades. Pilha Alcalina / Tamanho Pequena / Embalagem com 4 unidades.		Unid.	12140	30	13,60
101	Pilha Alcalina / Tamanho Palito / Embalagem com 2 unidades. Pilha Alcalina / Tamanho Palito / Embalagem com 2 unidades.		Unid.	12139	30	8,5667
102	Elastico amarelo Nº 18 Elastico amarelo Nº 18		Grs.	20274	2000	0,29
103	Coador de papel medio nº103 com 30 unidades Coador de papel medio nº103 com 30 unidades		Unid.	20275	30	3,4667
104	BUCHA DE BANHO		Unid.	79	50	2,80
105	Sabonete Líquido (Cheiro de Bebê) 1000 ml. Sabonete Líquido (Cheiro de Bebê) 1000 ml.	SIM	Lt.	462	30	19,75
106	Condicionador Infantil 500ml	SIM	Unid.	20277	100	14,33
107	Shampoo Infantil 500ml	SIM	Unid.	20276	100	13,6633
				<b>Valor Total Estimado</b>	<b>R\$ 430.129,6338</b>	

**Observação:**

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento na Ordem de Fornecimento. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 dias úteis para efetivar a entrega.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

**Prazo de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas n.º.:

02.21.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00- Ficha 18  
02.24.01.04.122.0003.2012.3.3.90.30.00-Ficha 46  
02.24.01.04.181.0003.2021.3.3.90.30.00- Ficha 76  
02.26.01.27.812.0014.2115.3.3.90.30.00- Ficha 142  
02.27.01.12.306.0007.2044.3.3.90.30.00- Ficha 146  
02.27.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00-Ficha 156  
02.27.01.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00-Ficha 187  
02.27.01.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00-Ficha 189  
02.27.01.12.361.0007.2049.3.3.90.30.00- Ficha 200  
02.27.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00-Ficha 220  
02.27.01.12.365.0005.2032.3.3.90.30.00- Ficha 227  
02.27.01.12.365.0006.2041.3.3.90.30.00- Ficha 232  
02.27.01.12.365.0006.2043.3.3.90.30.00-Ficha 239  
02.27.01.12.365.0007.2043.3.3.90.30.00- Ficha 249  
02.28.01.10.122.0008.2056.3.3.90.30.00-Ficha 268  
02.29.01.10.301.0008.2057.3.3.90.30.00- Ficha 288  
02.29.01.10.301.0009.2143.3.3.90.30.00-Ficha 312  
02.29.01.10.301.0009.2166.3.3.90.30.00-Ficha 321  
02.29.01.10.303.0008.2065.3.3.90.30.00-Ficha 340  
02.29.01.10.304.0009.2080.3.3.90.30.00-Ficha 354  
02.30.02.08.122.0010.2083.3.3.90.30.00-Ficha 374  
02.30.02.08.244.0010.2093.3.3.90.30.00-Ficha 389  
02.30.02.08.244.0011.2099.3.3.90.30.00-Ficha 400  
02.30.02.08.244.0011.2101.3.3.90.30.00- Ficha 409  
02.30.02.08.244.0011.2103.3.3.90.30.00-Ficha 419  
02.30.02.08.244.0012.2104.3.3.90.30.00-Ficha 426  
02.30.05.08.243.0010.2146.3.3.90.30.00-Ficha 441  
02.31.01.15.452.0015.2120.3.3.90.30.00-Ficha 464

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Departamentos Municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PREGÃO Nº 023/2020**  
**PROCESSO Nº 010/2020**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, situada na Praça Tiradentes, nº. 29, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eliton Luiz Moreira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 023/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

**01 - DO OBJETO:**

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

---

**EDITAL RETIFICADO**

**04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 010/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 010/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 010/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

---

**EDITAL RETIFICADO**

VP = Valor da parcela em atraso.

**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 - DAS PENALIDADES**

**I** - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 010/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

**A** - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**B** - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

**C** - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

**D** - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

**E** - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**F** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

---

**EDITAL RETIFICADO**

juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 010/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Piumhi/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

DORESÓPOLIS/MG, 22 de ABRIL DE 2020.

Élton Luiz Moreira  
Prefeito Municipal de Doresópolis/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

---

**EDITAL RETIFICADO**

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 023/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2020.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA  
LEI Nº 10.520/2002

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão  
nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos  
neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

**EDITAL RETIFICADO**

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 023/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2020.

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**  
**Adm.: 2017/2020**

---

**EDITAL RETIFICADO**

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 023/2020, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)